Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/93

Súmula: Referenda o Convênio firmado entre o Município e o Centro de Artesanato "Aloisio Magalhães".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 69, inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal, o Convênio firmado entre o Município e o Centro de Artesanato "Aloisio Magalhães".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de setembro de 1.993.

JOSE LUIZ DE CASTRO
Presidente

DARCY COSTA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.